



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 059 DE 27 DE SETEMBRO DE 2015.

**Altera os anexos IV, V,
VI e VII da Lei de
Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de
2016, do Município de
Santa Cruz da Conceição.**

O Senhor Osvaldo Marchiori, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados na Lei Complementar Municipal 057/15 datada de 30/06/2015 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016), os anexos IV, V, VI e VII, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 27 de Setembro de 2015.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

